



COMISSÃO REGIMENTAL DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL E FISCALIZAÇÃO REUNIÃO Nº 004/2020

DATA : 23 de abril de 2020.
HORÁRIO : 09:00 às 12:00
LOCAL : Virtual

MEMBROS

Coordenador Cons. Ernesto Regino Xavier de Carvalho

Conselheiro Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida

Conselheiro Frank Caramelo Magalhães Vasques

Conselheira Kyze Caroline Silva Vasconcelos

Conselheiro Neilton Dórea Rodrigues de Oliveira

PAUTA:

1. DEMANDAS DA GERÊNCIA TÉCNICA

1.1 Análise/aprovação do RRT Extemporâneo 9364719 emitido pelo arquiteto e urbanista Carlos de La Corte.

Análise da Gerência Técnica:

Considerando que, conforme contrato anexo, o objeto da contratação da empresa Arena – Assessoria de Projetos Ltda foi gerenciamento, fiscalização e monitoramento da montagem das estruturas temporárias, incluindo comissionamento, supervisão técnica e acompanhamento das montagens, conforme previsto na proposta e documentação técnica constantes do Anexo I deste contrato.

Considerando que no Acordo de Entendimentos está descrito:

(ii) Na presente data, o COL CA2019 celebrou quatro contratos de prestação de serviços, um com cada uma das Partes para definir os termos, condições e escopo de cada uma das Partes na prestação de serviços de infraestrutura temporária dos estádios da Copa América 2019 (“Contratos”);

(iii) No âmbito dos referidos Contratos, cada uma das Partes se obriga perante o COL CA2019 pelo cumprimento dos Serviços e/ou locação, conforme o caso, e se responsabilizam por eventuais multas e indenizações aplicáveis.

(iv) Entretanto, as Partes pretendem estabelecer responsabilidade solidária mútua entre elas por toda e qualquer obrigação contraída nos termos dos Contratos nesse sentido.

Considerando que foi emitido o RRT Simples 8322797 e, posterior, RRT Retificador 9403333, referente às atividades de levantamento arquitetônico e projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras.



Considerando que foi emitido o RRT Simples 8322840 e, posterior, RRT Retificador 9403339, referente às atividades de gestão: 3.1- Coordenação e Compatibilização de Projetos, 3.2- Supervisão de Obra ou Serviço Técnico, 3.4- Gerenciamento de Obra ou Serviço Técnico, 3.5- Acompanhamento de Obra ou Serviço Técnico e 3.6-Fiscalização de Obra ou Serviço Técnico.

Considerando que o atestado comprova a prestação dos seguintes serviços:

- a)- Desenvolvimento e detalhamento de projetos de legalização das estruturas temporárias (Overlay), bem como gerenciamento, fiscalização e monitoramento da montagem das estruturas temporárias, incluindo comissionamento, supervisão técnica e acompanhamento das montagens.
- b)- Fornecimento, execução de montagem, locação, instalação de equipamentos e de estruturas temporárias (overlay), de modo simultâneo em todas as sedes, incluindo terceiros contratados.
- c)- Planejamento, gerenciamento e coordenação dos cronogramas das obras de montagem das instalações temporárias.
- d)- Fiscalização, supervisão técnica, acompanhamento das obras e coordenação geral de serviços relacionados a estruturas temporárias (overlay).
- e)- Elaboração de relatórios técnicos e gerenciais por meio de sistema integrado online via web.

Considerando que o atestado comprova o fornecimento dos seguintes materiais relacionados aos serviços descritos acima: tenda em alumínio, geradores, divisórias modular, piso elevado, rampas, escadas e patamares, cerca metálica, módulos containers, tomadas, spectrum (raio x), portal detector de metais, régua de tomadas, luminárias fluorescentes, forro modular, lycra tensionada, forração carpete vinílico, ar condicionado, coletores, lixeiras, mesas, cadeiras, armários, estantes, organizadores de fila, torres de iluminação e sanitários químicos.

Considerando que, conforme glossário da Resolução nº 21 do CAU-BR, execução de edifício efêmero ou instalação efêmeras são obras de arquitetura de caráter transitório, podendo ser utilizadas com finalidade cênica ou cenográfica, assim como em feiras, mostras e outros eventos de curta duração. Enquanto que a atividade de execução de obra se aplica para realização de obra civil para construções novas ou ampliações relacionadas à arquitetura da edificação.

Salvador, 22 de abril de 2020.

Raquel Amado Frutuoso
Assistente Operacional